



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
3ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II, 4º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218--8033 - www.jfrj.jus.br  
- Email: 03vf@jfrj.jus.br

**PROCEDIMENTO COMUM Nº 5050597-73.2024.4.02.5101/RJ**

**AUTOR:** JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA

**RÉU:** FERNANDO DE CARVALHO PIMENTEL

**RÉU:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EDITAL N° 510018205985**

**EDITAL DE CITAÇÃO DA PARTE RÉ**

FERNANDO DE CARVALHO PIMENTEL

QUE SE ENCONTRA EM LUGAR IGNORADO E/OU INCERTO, COM PRAZO DE PUBLICAÇÃO DE 30 DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

ABBY ILHARCO MAGALHAES, JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NOMEADA NA FORMA DA LEI E NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este juízo, tramitam os autos da **procedimento comum** de nº **5050597-73.2024.4.02.5101**, em que são partes a autora **JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA** e réus **FERNANDO DE CARVALHO PIMENTEL** e **Caixa Econômica Federal - CEF**, na qual foi requerida a **CITAÇÃO** de **FERNANDO DE CARVALHO PIMENTEL**, CPF **025.245.274-76**, que se encontra em lugar ignorado e/ou incerto, com prazo de publicação de 30 dias, para ciência da presente ação. Após o prazo de publicação de 30 dias acima referido, inicia-se o prazo de **15 dias úteis para apresentar contestação**, ciente de que não se manifestando precisamente sobre as alegações de fato apresentadas pela parte autora, presumir-se-ão como verdadeiros as não impugnadas, nos termos do artigo 335 e 341 do Código de Processo Civil - CPC, ficando advertido, ainda, de que será nomeado curadora especial a Defensoria Pública da União (art. 72, inciso II do CPC) em caso de revelia. O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da Lei (arts. 256 e 257 do CPC), ficando ciente de que este juízo funciona na Av. Rio Branco, 243, anexo II, 4º andar, Cinelândia, Rio de Janeiro, no horário de 12h às 17h. Expedido por ordem do MM. Juiz Federal Dra. Abby Ilharco Magalhaes, em 15/01/2026, conforme delegação constante da Portaria nº JFRJ-POR-2018/00214 de 05/072018. **CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da Lei.



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
3ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Documento eletrônico assinado por **PEDRO AMERICO PINHEIRO FILHO**, Diretor de Secretaria, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510018205985v3** e do código CRC **9c0f1a81**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): PEDRO AMERICO PINHEIRO FILHO

Data e Hora: 15/01/2026, às 14:40:17

---

**5050597-73.2024.4.02.5101**

**510018205985 .V3**

